NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.949 DE 26/12/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$55.000,00 (Cinqüenta e cinco Mil reais), com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 03: Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2.003: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.39.00.00.00.00	32	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
Total			**55.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância R$55.000,00 (Cinqüenta e cinco Mil reais), de acordo com a especificação que se segue:

Orgão: 02: Gabinete do Prefeito
Unidade: 01: Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2.002: Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.1.90.11.00.00.00.00	13	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
Total			**45.000,00**

NÚMERO

RUBRICA

Orgão: 11 Secretaria Munic. de Planejamento e Orçamento
Unidade: 01: Secretaria Munic. de Planejamento e Orçamento
Projeto Atividade: 0.001 Amortização da Dívida por Contrato

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.1.90.11.00.00.00.00	137	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total			**10.000,00**

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 26 de dezembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 26/12/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças